|  |  |
| --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕESRua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000Fone: (38) 3237 -1157/3237-1648 CNP]: 21.498.274/0001-22 | Claro dos PoçõeseoNgtnutN00 NOVO |

# **LEI ORDINÁRIA NO 484 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

"Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução."

Art. 10 - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R$ 461.580,31 (Quatrocentos e Sessenta e Um mil, Quinhentos e Oitenta reais e Trinta e um centavos), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 05 - DEPART. MUN. ADMINIST. PLANEJAM.

Unidade: 01 - GERENCIA SERVIÇO ADMIN PLANEJAMEN Função: 04- ADMINISTRAÇÃO sub função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto de Ativ: 0003- MANUT DE CONTRIB PARA O PASEP

Elemento: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Valor - R$ 4.615,80

órgão: 07 - DEPART DEPART. MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE sub função: 301- ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0014 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto de Ativ: 3086 - CONST/AMPL UNID BASICA DE SAÚDE

Elemento: 44905100 — Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

## Valor - R$ 170.000,00

Órgão: 09 - DEPART. OBRAS,SERV. URBANOS E TRAN

Unidade: 01 - GERENCIA SERVIÇO DE OBRAS Função: 15 - URBANIZAÇÃO sub função: 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0031 - INFRAESTRUTURA URBANA

Projeto de Ativ: 3040 - PAVIM ASFALT E CALÇAM. DE VIAS

Elemento: 44905100 — Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

## Valor - R$ 136.964,51

órgão: 09 - DEPART. OBRAS,SERV. URBANOS E TRAN Unidade: OI - GERENCIA SERVIÇO DE OBRAS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

sub função: 752 - ENERGIA ELETRICA

Programa: 0030 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Projeto de Ativ: 3047 - AMPL. RED ENERG ELÉTR. VIAS URBAN

|  |  |
| --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕESRua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000Fone: (38) 3237 -1157/3237-1648 CNPJ: 21.498.274/0001-22 | Claro dos Poções |

Elemento: 44905100 — Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

## Valor - R$ 150.000,00

Art. 20 — O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit do Balanço patrimonial, tendo como origem a fonte de recurso 160/260 ("Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção".)

Art. 30 Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial.

Art. 40 Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2020 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

GAB DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NORBERTO MAR ELINO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

 Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

 Fone: (38) 3237 -1157/3237-1648

CNPJ: 21.498.274/0001-22

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

## Justificativa ao Projeto de Lei no 04/2020

Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 461.580,31 (Quatrocentos e Sessenta e Um mil, Quinhentos e Oitenta reais e Trinta e um centavos), tem por objetivo a inclusão de elementos em açöes já existes do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Claro dos Poções, considerando emenda aditiva ao projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020, tendo em vista que a Lei no 12.276/2010 autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobras Petróleo Brasileiro S.A — Petrobrás, o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. De acordo com a lei, o contrato de cessão limita a extração de petróleo a cinco bilhões de barris. Durante a exploração foi identificado um volume excedente de óleo em áreas do Pré-Sal, chamado "excedente da cessão onerosa". Pelo direito de exploração, as empresas devem pagar um Bônus de Assinatura, que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios conforme critérios estabelecidos na Lei n o 13.885/2019 no e 30 do art.1 0, conforme transcrito a baixo:

§ 1 0 Os Estados e o Distrito Federal destinarão os recursos de que trata o caput deste artigo exclusivamente para o pagamento das despesas: I — previdencicírias do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes, com:

a) os fundos previdenciários de servidores públicos;

Assim, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLARO FOÇÕES, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NORBERTO MARCELIN DE

OLIVEIRA

NETO

Prefeito Municipal